



CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO CORREGEDOR

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

PORTARIA Nº 1.965/2025

**DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS
DA PORTARIA Nº 2382/2023.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL
MUNICIPAL** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições previstas na Lei
nº 8.149/2024, tendo em vista o que
consta nos processos nºs 43733/2023 e
47245/2025

RESOLVE:

Art. 1º. Acolho o relatório da Comissão
Processante da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, que
recomendou a condenação do Guarda Civil Municipal – Classe distinta
THIAGO DE CARVALHO, matrícula nº 19.063, por infringir o Art. 3º,
Inciso XXXII e XLII, ambos do Art. 3º da Lei Municipal 7654 de 2018, e
aplico a pena de suspensão de 08 (oito) dias, no período 12 a 19 de
outubro de 2025, sem vencimentos.

Art. 2º. Acolho ainda a recomendação do
parecer da Comissão da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, afim
de absolver, o Guarda Civil Municipal – Classe distinta THIAGO DE
CARVALHO, matrícula nº 19.063, da infração disciplinar do artigo 3º,
inciso LV da Lei 7654 de 2018.

Art. 3º. Revogar as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de setembro de 2025.

MARCELO GARCIA BRUM
Corregedor da Guarda Civil Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003600350035003100330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

